



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 119**, de 19 de outubro de 2016

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Santa Felicidade”, implantado na chácara nº 25.A, com área de 12.770,23m<sup>2</sup> (doze mil setecentos e setenta metros e vinte e três decímetros quadrados), do Loteamento denominado Lotes Coloniais nºs 21, 29 e 31 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município, Matrícula nº 61.920 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 3.914,05m<sup>2</sup> (três mil novecentos e quatorze metros e cinco decímetros quadrados), equivalente a 30,65% (trinta inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) da área total do imóvel loteado, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote nº 400 da quadra nº 5, com área de 1.532,43m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e trinta e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados), correspondente a 12% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de uso institucional.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO